



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 729/2025, autoria do Executivo, que *“Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos)”*.

A emenda nº 01 é de autoria do **Edil Izídio de Brito**.

Analisando seu conteúdo, verificamos que a emenda 01 acresce novo artigo 2º ao PL, prevendo que o Executivo será responsável por verificar a autenticidade dos diplomas de graduação dos candidatos.

Assim, verifica-se que a matéria possui pertinência temática ao PL original e não provoca aumento direto de despesa, residindo em matéria de transparência e legitimidade dos requisitos para assunção dos cargos.

Pelo exposto, **nada a opor à Emenda 01 ao PL 729/2025**.

S/C., 30 de outubro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÃO DOS PASSOS**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 14:19

Checksum: **FD2F72FA3A0FA6A7D79E8035A49AF5050CBEABAFE28253F285B8A22249C7723B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 30/10/2025 14:20

Checksum: **736DA9F42D5BF1CF8468818D07157D4A7CAD539C1A998F6708B497EC92836257**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/10/2025 14:21

Checksum: **137E0D9011C6E453710094E35716F5C452FDF818BCC123DD14F211D303131F8A**

